**Emenda ao Projeto de Resolução nº 12/2022.**

**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.**

O vereador que este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente Emenda ao Projeto de Resolução nº 12/2022.

 A medida é extremamente necessária, haja vista que prevê, de forma expressa, a existência da Comissão Permanente do Terceiro Setor, eis que no bojo do art. 52 são descritas todas as Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Diante do exposto, é que apresento referida emenda com a seguinte proposta:

**EMENDA Nº /2022.**

“**Modifica dispositivos à Resolução de nº 560, de 25 de novembro de 2016**”.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município**,**

**APROVA:**

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 1º, bem como ficam renumerados os arts. 1º, 2º e 3º para, respectivamente, 2º, 3º e 4º contidos no Projeto de Resolução nº 12/2022, que acrescenta e modifica dispositivos à Resolução de nº 560, de 25 de novembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica acrescentado o inciso XVI ao art. 52 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52........................................................

..............................................................

XVI - Terceiro Setor”.**(NR)**

Câmara Municipal de Franca, 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ilton Ferreira

Vereador

